



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

PROJETO DE LEI Nº 2312/2023

**Dispõe sobre a criação da Lei
“Cidade do Rugby:
fortalecendo vínculos,
construindo campeões” que
institui a Política de incentivo
à aprendizagem da
modalidade Rugby no
município de Nova Lima”**

O povo do município de Nova Lima, por seus representantes decreta e o Prefeito do Município de Nova Lima sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Lei “Cidade do Rugby: fortalecendo vínculos, construindo campeões” que institui a Política de incentivo à aprendizagem da modalidade Rugby no município de Nova Lima.

Art. 2º – A política de incentivo de que trata esta lei consiste na implementação de atividades à serem estruturadas por meio de articulação entre o Poder Executivo Municipal e, entidades, federações, associações e times ligados a modalidade esportiva Rugby, nos naipes feminino e masculino, nas modalidades infantil, juvenil e adulto, do Município de Nova Lima.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado ao Poder Público Municipal firmar convênios e parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, com entidades públicas ou privadas para a concretização dos objetivos da presente lei, inclusive promover convênios e parcerias.

Art. 3º - Poderá o Poder Executivo, com fim de garantir a promoção e o incentivo do desenvolvimento da modalidade esportiva Rugby no município de Nova Lima, estabelecer:

I - Apoio a projetos, associações, federações, times e eventos esportivos ligados à modalidade esportiva Rugby;

19 / Set / 2023 14:43 0250 CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

II - Intermediação e estabelecimento de programas esportivos e de lazer com comunidade para uso dos equipamentos, serviços e materiais de consumo públicos e/ou privados adquiridos e/ou contratados pelo município de Nova Lima, para as atividades da modalidade esportiva Rugby;

III - Apoio à realização de cursos e eventos que tenham como objetivo a troca de experiências e conhecimentos e atualizações acerca da modalidade esportiva Rugby;

IV - Promover condições para construir, reformar, implantar, ampliar, adaptar e modernizar a infraestrutura esportiva pública existente no Município, dentre as escolas, ginásios, campos, praças e outros agrupamentos, garantindo a articulação entre as entidades privadas e as esferas de governo, visando a adaptação para o desenvolvimento da modalidade esportiva Rugby.

V - Intermediação para promoção de patrocínio de equipes e atletas que participem de competições municipais, estaduais, nacionais e internacionais;

VI - Intermediação para promoção de concessão de bolsas de manutenção para atletas e bolsas de especialização para treinadores,

VII - Intermediação e articulação para promoção de custeio de despesas de viagens de atletas em competições;

VIII - Apoio à realização de competições no âmbito municipal;

IX - Apoio a iniciativas que tenham como objetivo colocar o Município de Nova Lima no circuito das competições estaduais, nacionais e internacionais.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá promover competições oficiais da modalidade esportiva Rugby, com a participação da comunidade do município de Nova Lima, em articulação com as entidades, associações, federações e times ligados a modalidade esportiva Rugby, nos naipes feminino e masculino, nas modalidades



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

juvenil e infantil, do Município de Nova Lima.

Art. 5º - São objetivos da política instituída por esta lei:

I - A divulgação do esporte, a inclusão social e o desenvolvimento das capacidades humanas. Através do Rugby, busca-se promover a prática esportiva, proporcionar oportunidades de interação e aprendizado, e transformar a vida das pessoas envolvidas, no âmbito do município de Nova Lima, envolvendo membros de todas as idades e níveis de habilidade da comunidade local;

II - Promover o Rugby como uma modalidade esportiva, já tradicional no município de Nova Lima, visando preservar e enriquecer a cultura local, promover a participação da comunidade e fomentar os valores de trabalho em equipe, respeito e integridade entre os residentes do município;

III - Reconhecer e garantir, por meio de ações de articulação das políticas públicas municipais de fomento às modalidades de esporte, a criação de uma política que vise a aprendizagem e a vivência dos valores e princípios esportivos da modalidade Rugby no município de Nova Lima;

IV- Desenvolver ações no âmbito do município de Nova Lima, visando a utilização e uso dos equipamentos, serviços e materiais de consumo públicos e/ou privados adquiridos e/ou contratados pelo município de Nova Lima, para as atividades da modalidade esportiva Rugby;

V - Estabelecer uma relação de cunho cooperativo e assistivo entre o Município de Nova Lima e entidades, associações, federações e times ligados à modalidade esportiva Rugby nos naipes feminino e masculino, nas modalidades infantil, juvenil e adulto.

Art. 6º – São Princípios basilares desta Lei, a serem perseguidos pelo Município:

I – engajamento capaz de assegurar a proatividade na implementação da Política de incentivo à aprendizagem da modalidade



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

esportiva Rugby no Município de Nova Lima em articulação com as Secretarias dispostas no art. 2º desta lei;

II - capacitação de gestores, colaboradores bem como, profissionais ligados à modalidade esportiva Rugby, no termos de que trata esta lei;

III - disponibilização e manutenção dos equipamentos públicos, serviços e materiais de consumo públicos e/ou privados adquiridos e/ou contratados pelo município de Nova Lima, com fim de apoiar as atividades da modalidade esportiva Rugby;

Art. 7º São metas a serem perseguidas com a implementação desta Lei:

I - Promover e divulgar a modalidade esportiva Rugby, com fim de realizar campanhas de divulgação efetivas, por meio de eventos, em mídias sociais e parcerias com escolas e comunidades locais, visando aumentar o conhecimento e o interesse pela modalidade Rugby.

II - Organizar eventos e competições de Rugby locais, municipais e estaduais envolvendo equipes infantis, juvenis e adulto, para fortalecer a identidade cultural do município e incentivar a participação da comunidade no esporte, promovendo assim a tradição e os valores associados ao Rugby em Nova Lima;

III - Combate à desigualdade social por meio de ações esportivas que promovam a inclusão social, desenvolvendo ações que promovam a inclusão, de grupos heterogêneos, contemplando a participação, irrestrita, da diversidade socioeconômica e sociocultural dos munícipes de Nova Lima, na prática do Rugby;

IV - Desenvolvimento de competências e habilidades, compreendendo um programa de formação abrangente que trabalhe o pensamento crítico, empatia e trabalho em equipe.

V - Articulação estratégica com fim de firmar parcerias com entidades esportivas, instituições educacionais e empresas locais, a fim de fortalecer e ampliar o alcance do projeto..



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

VI - Avaliação das atividades por meio de avaliações regulares para monitorar o impacto na vida da comunidade de Nova Lima. Podendo incluir pesquisas de satisfação, acompanhamento do desenvolvimento das competências dos participantes, análise do engajamento da comunidade e medição do aumento da visibilidade e interesse pelo Rugby na região.

Art. 8º – Fica assegurado a todo munícipe do município de Nova Lima, independentemente de gênero, etnia, orientação sexual, idade e classe, o acesso às atividades que serão desenvolvidas a partir da política instituída por esta Lei;

Art. 9º – A fim de operacionalizar a iniciativa de que trata esta Lei o Poder Executivo, através do órgão competente, poderá estabelecer a necessária cooperação institucional pública e privada.

Art. 10º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual 2025, Lei nº 2.894, de 18 de janeiro de 2022, para inclusão do autorizado nesta lei, se necessário.

Art. 11º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 19 de setembro de 2023

JULIANA ELLEN DE SALES

VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

JUSTIFICATIVA

Nova Lima, historicamente, teve uma forte ligação com a mineração de ouro e ferro. Durante o século XIX, empresas britânicas desempenharam um papel importante na exploração e desenvolvimento dessas indústrias na região. Com a presença de expatriados britânicos, muitos aspectos da cultura e do esporte britânicos foram introduzidos na comunidade local, incluindo o rugby. O rugby é praticado em Nova Lima desde a década de 30. Embora a influência britânica tenha desempenhado um papel na introdução do rugby em Nova Lima, o esporte também se desenvolveu organicamente e ganhou adeptos entre os próprios brasileiros ao longo do tempo.

Entendendo a importância deste esporte, este projeto de lei “Cidade do Rugby: fortalecendo vínculos, construindo campeões” busca instituir no município de Nova Lima uma política de incentivo à aprendizagem da modalidade rugby de forma a assegurar que pessoas de todas as idades, gêneros e origens socioeconômicas tenham acesso igualitário a essa atividade esportiva enriquecedora e tradicional de nossa cidade. A prática do rugby vai além da atividade esportiva, pois prega o respeito, a disciplina, o trabalho em equipe, a solidariedade e a superação de desafios. É uma ferramenta poderosa para moldar jovens que se tornarão cidadãos responsáveis e comprometidos com a sociedade e contribui significativamente para a formação do caráter dos indivíduos. O rugby em Nova Lima é muito mais do que um esporte; é tradição e carrega um legado histórico fazendo parte da nossa cultura.

Este projeto de lei foi construído juntamente com a Associação Nova Lima Esportes Clube que hoje representa os atletas da equipe do Nova Lima Rugby. O Nova Lima Rugby foi idealizado e fundado há 11 anos por um grupo de amigos que resolveram jogar um esporte diferente do futebol. Eles são representados pelas cores vermelho, amarelo e preto em homenagem à atividade mineradora na cidade. A equipe está constituída legalmente e conta hoje com mais de 100 adeptos na naipes feminino e masculino, nas modalidades infantil, juvenil e adulto de diversas regiões da cidade. Em 2015, após uma boa temporada, a categoria adulto sagrou-se campeã da segunda divisão do Campeonato Mineiro de Rugby obtendo



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

índice para participação da primeira divisão no ano de 2016. Ainda em 2015, sagrou-se bicampeão da Taça Metropolitana de Rugby.

Dessa forma, este projeto busca não apenas reconhecer a relevância do rugby como um esporte que promove valores fundamentais, saúde e inclusão social, mas também demonstra o compromisso do município em investir no bem-estar de sua comunidade. Ao incentivar a prática do rugby, cria-se oportunidades educacionais e esportivas para todas as faixas etárias, fortalecendo os laços sociais e culturais. O “Cidade do Rugby: fortalecendo vínculos, construindo campeões” é um passo significativo em direção a um legado duradouro que beneficia a cidade e seus cidadãos.

Nova Lima, 19 de setembro de 2023

A handwritten signature in black ink that reads "Juliana Ellen de Sales".

JULIANA ELLEN DE SALES

VEREADOR